

Despacho

Assunto: Abertura de Procedimento Concursal para provimento do cargo de
Direção Intermédia de 2.º grau – Divisão de Obras e Urbanismo

Para efeitos previstos nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determino a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, na sequência da deliberação da Câmara Municipal em reunião de 14 de abril de 2025, e aprovação da constituição do júri em sessão da Assembleia Municipal de 17 de abril de 2025.

1. Procedimento concursal para Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo;
2. Regime: Cargo não inserido em carreiras;
3. Área de atuação do cargo: em consonância com as competências da Divisão de Obras e Urbanismo;
4. Cargo: Direção Intermédia de 2.º Grau;
5. Local: O local de trabalho será na área do Município;
6. Remuneração: a correspondente à 7.ª posição da carreira de técnico superior;
7. Conteúdo funcional: as definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, em articulação com as competências previstas para a respetiva Unidade, constantes do artigo 37º a 42.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães e respetivo organograma, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 39 de 25 janeiro de 2026 (Regulamento n.º 186/2026);
8. Descrição da habilitação: Licenciatura;
9. Requisitos legais de provimento: os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, de acordo com o seguinte:
 - a) Trabalhadores em funções públicas contratados ou designado por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para

o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

- 10. Perfil:** Os candidatos deverão possuir comprovados conhecimentos técnicos e experiência na área de atuação do cargo em causa; comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada; capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos; orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão; capacidade de liderança, motivador e assegurar a boa imagem da Unidade.
- 11. Forma de provimento:** Comissão de serviço pelo período de 3 (três) anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no nº 9 do artigo 21º e no artigo 23º, ambos da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro;
- 12. Nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 13 da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, e por deliberação da Assembleia Municipal, de 17 de abril de 2026, sob proposta aprovada em reunião de Câmara de 14 de abril de 2026, foi designado o seguinte júri:**
- Presidente: Manuel António Alves Miranda, Secretário Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, que será substituído pelo que lhe suceder nas suas faltas ou impedimentos;
- 1.º Vogal Efetivo: Maria dos Anjos Alves Correia, Técnica Superior do Secretariado Técnico do Ambiente do Programa Regional 2030 da CCDR Norte I, P.;
- 2.º Vogal Efetivo: Tiago Miguel Dionísio Ala; Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Vila Flôr;

Carrazeda de Ansiães, 29 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)